



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

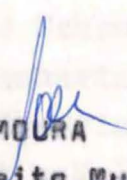
DECRETO Nº 058/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

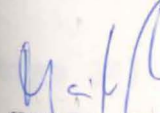
D=E=C=R=E=T=A :

- Art. 1º) Fica estipulado o preço de R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre", situada à Rua João Tazzioli, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Julho de 1992.
- Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de Julho de 1992

  
LÉLIO MOURA  
= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
= Assessor Técnico =